



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I Nº 1012

De 18 de fevereiro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Su
plementar de Cr\$ 50.000,00, à dota
ção 04.04.4130.00, do orçamento -
vigente.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município' de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 50.000,00 -
(cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

04 Setor de Administração
04 Serviços de Controle Patrimonial e Almoxarifado
4130 Equipamentos e Instalações
Classificação Funcional Programática 03 07 021 1 08
Cr\$ 50.000,00 - Código local 59

Artigo 2º - A contabilização do crédito a
provado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo
1º, item 1, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de fevereiro de 1.977

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal